PROCESSON.º 042/2023

 **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2023**

 **ADITAMENTO**

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgãoadministrativo Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228,centro, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, representado neste ato peloPrefeito Claudenir Jose de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Públicaregida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, Credenciamento de Bandas, DJ’s e Cantores Solo regionais e locais para executarem serviços artísticos durante os eventos carnavalescos de 2023 em diversos espaços públicos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Constituem o objeto o cadastramento de artistas nos estilos musicais: Axé e Ritmos Carnavalescos.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no dia 15 de fevereiro de 2023 as 15:00 horas, no Departamento de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 228, 3ºandar,centro, Arcos/MG.

1. CLAUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO
	1. O objeto desta Chamada Pública consiste Credenciamento de Bandas, DJ’s e Cantores Solo regionais e locais PARA VAGAS REMANESCENTES, confforme previsto no item 5.1, para executarem serviços artísticos durante os eventos carnavalescos de 2023 em diversos espaços públicos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Constituem o objeto o cadastramento de artistas nos estilos musicais: Axé e Ritmos Carnavalescos, conforme especificações no Termo de Referência.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VLR. UNIT.** |
|  | Apresentação musical de artistas nos estilos musicais axé e ritmos carnavalescos. |  |
| **1** | Cantor Solo/ DJ/Dupla | **R$1.000,00** |
| **2** | Grupos e Bandas (3 ou mais integrantes). | **R$2.500,00** |

1. CLAUSULA SEGUNDA:DA DOCUMENTAÇÃO E QUEM PODE PARTICIPAR

\*Para o **ÍTEM 1** - Cantor Solo/DJ:

Em se tratando de pessoa física:

1. Carteira de identidade;
2. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que poderá estar no documento de identidade;
3. Comprovante de Residência, que poderá ser de terceiro conforme modelo III;
4. Declaração conforme Anexo I;
5. Em se tratando de Dupla a carteira de identidade deverá ser do representante;

Em se tratando de pessoa jurídica:

1. Registro comercial, caso de empresário individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5. **Certidões negativas: federal, estadual, municipal, CNDT.**
6. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - Anexo IV.

\*Para o **ÍTEM 1** - Dupla:

Em se tratando de pessoa física:

1. Carteira de identidade;
2. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que poderá estar no documento de identidade;
3. Comprovante de Residência, que poderá ser de terceiro conforme modelo III;
4. Declaração conforme Anexo I;
5. Em se tratando de Dupla a carteira de identidade deverá ser do representante;
6. Formulário para dupla - Anexo II

Em se tratando de pessoa jurídica:

1. Registro comercial, caso de empresário individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5. **Certidões negativas: federal, estadual, municipal, CNDT.**
6. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - Anexo IV.
7. Formulário para dupla - Anexo II

\*Para o **ÍTEM 2** - Grupos e Bandas (3 ou mais integrantes):

Em se tratando de pessoa física:

1. Carteira de identidade do representante da Banda;
2. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que poderá estar no documento de identidade;
3. Comprovante de Residência, que poderá ser de terceiro conforme modelo III;
4. Declaração conforme Anexo I;
5. Formulário de Bandas - Anexo II

Em se tratando de pessoa jurídica:

1. Registro comercial, caso de empresário individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5. **Certidões negativas: federal, estadual, municipal, CNDT.**
6. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - Anexo IV.
7. Formulário de Bandas - Anexo II
	1. 2.3 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia

Autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.

* 1. 2.4 Os documentos não poderão apresentar emendas,rasuras ou ressalvas.
	2. 2.5 QUEM PODE SE CREDENCIAR PARA PARTICIPAR:

a- Pessoas físicas em geral previamente credenciadas;

b- Pessoas jurídicas em geral previamente credenciadas;

1. CLAUSULATERCEIRA:APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG EM ENVELOPE LACRADO, no período citado no preâmbulo sendo dia 15/02/2023 as 15:00 horas, no Departamento de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, em envelope colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOS PROCESSO Nº.\_\_\_/2023**

**CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº\_\_/2023**

**“ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO”NOME/RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO**

3.2 Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de

análise,não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

1. CLAUSULAQUARTA:DAABERTURADOSENVELOPES EJULGAMENTO

4.1 A partir da data fixada na clausula terceira deste edital, a Comissão Permanente de Licitações realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes para credenciamento de acordo com Termo de Referencia.

4.2 Será aprovado o (a) proponente que apresentar a documentação descrita na clausula segunda.

4.3 Após o julgamento será encaminhado processo para homologação da autoridade superior.

1. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 – a Comissão de Licitação irá analisar a documentação dos participantes e classificá-los dentro das vagas remanescentes: 01 para o item 01 e 03 para o item 02.

5.2 -Havendo mais de uma licitante para o cada item será realizado sorteio.

5.3 – Não completando as vagas, um licitante pode ocupar mais de uma posição. Havendo mais licitantes que vagas realizar novo sorteio.

5.4 – Os classificados estarão a disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que determinará a necessidade e possibilidade de qualquer contratação estando condicionada à definição da programação dos eventos/projetos e apresentações para o período vigente, bem como de disponibilidade orçamentária.

5.5 – O licitante deverá ter assinado o termo de disponibilidade em qualquer dia e horário do evento de carnaval, podendo o secretario de cultura, esporte ,lazer e turismo proceder sorteio de dias e horários entre os participantes.

5.6 - Para a contratação o proponente deverá apresentar certidões negativas atualizadas e demais documentos solicitados que se fizerem necessários.

5.7 - O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados.

5.8 Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

5.9.Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

5.9.1 Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; CARTEIRA DE IDENTIDADE COM CPF ou CARTEIRA DE HABILITAÇÃO original e cópia daquele que concedeu a procuração e daquele que pretende credenciar.

5.9.2. DemaisprocedimentosparaPERMISSÃOconformetermodereferencia.

**6- DO PRAZO DE VALIDADE**

6.1 O prazo de validade Do credenciamento é de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**7-CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

7.1-Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Credenciamento, informando ao contratante a ocorrência de quaisquer alterações nas referidas condições;

7.2- Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo o credenciado respeitar as normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;

7.3- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração;

7.4-Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

**8- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1- Comunicar prontamente ao credenciado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2- Notificar previamente o credenciado a aplicação de penalidades;

8.3- Efetuar o pagamento ao credenciado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

**9 - DA REMUNERAÇÃO**

9.1 - O valor para pagamento dos contratados será de acordo com a categoria.

9.2 - Sobre o valor a ser pago em cada contratação incidirão os tributos devidos

legalmente.

9.3 -As especificações de cada contratação como local, duração, público, etc. serão

informadas pela secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo com o credenciado.

9.4 -A prefeitura municipal não se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas relacionadas à execução do serviço contratado.

9.5 - Os credenciados contratados receberão o pagamento através de transferência bancária, em uma única parcela a ser paga após a execução total do serviço contratado e mediante apresentação da nota fiscal.

|  |  |
| --- | --- |
| Cantor Solo/ DJ/Dupla | **R$1.000,00** |
| Grupos e Bandas (3 ou mais integrantes) | **R$2.500,00** |

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante ou comissão Organizadora do Evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do permissionário e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria requisitante e Comissão do Evento.

10.4 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5 Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1. **- ANEXOS:**

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

ANEXO II- FORMULÁRIO DE CADASTRO

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

* 1. Arcos/MG, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO PREFEITOMUNICIPAL

 HELEN CRISTINA BATISTA

 DEPARTAMENTODELICITAÇÕES

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE**

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº

\_\_\_\_\_\_\_\_/2023/Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e concordo com todos os seus termos.

Concordo também que ficarei disponível para qualquer dia e horário de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Local e data

PROPONENTE

Nome Cargo RG/CPF

**ANEXO II**

**Formulário de Cadastro**

**I - DADOS DO(S) ARTISTA(S) – PARA CANTOR SOLO/DJ**

|  |
| --- |
| Nome Artístico: |
| Número de Integrantes: |
| Site: | Blog: |
| Telefones de contato: | E-mail: |
| Banco: | Conta Bancária nº: | Agência nº: |

**II– DADOS DA PESSOA JURÍDICA QUE REPRESENTA O(S) ARTISTA(S): CASO SEJA JURIDICO**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: | Nome de Fantasia: |
| Endereço da Sede Social: |
| Cidade: | Estado: | País: | CEP: |
| CNPJ: | Insc. Estadual: | Insc. Municipal: |
| Banco: | Conta Bancária nº: | Agência nº: |
| Telefones: | E-mail: |

**III – DADOS DA PESSOA FÍSICA OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO ARTÍSTA(S): CASO SEJA DUPLA O BANDA**

|  |
| --- |
| Nome Completo: |
| Cargo/Função: |
| Profissão: | Estado Civil: |
| Nº de Inscrição no INSS, ou do PIS ou Pasep:  | Nacionalidade: |
| RG e Órgão Emissor: | CPF: | Data de nascimento: |
| Banco: | Conta Bancária nº: | Agência nº: |
| Endereço Residencial: |
| Cidade: | Estado: | País: | CEP: |
| Telefones: | E-mail: |

**IV - DADOS DOS INTEGRANTES DA DUPLA OU BANDA E PESSOAS DA EQUIPE\* - PARA AS DUPLAS E BANDAS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Nome  | RG | CPF | Assinatura do integrante | Data de nascimento |
| 01 |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |  |

Data:

Os integrantes da Banda, supracitada, autoriza a pessoa jurídica com dados constante neste formulário a representar, emitir nota fiscal e receber os vencimento

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que resido no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ juntamente com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme comprovante de residência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, xx de xxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

CPF

RG

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Declaro que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - Anexo IV.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, xx de xxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

CPF

RG